



Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind No 2765 / 2007
Fls. No 01 BIA

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO IND 2765 / 2007

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

LIDO

Em 17/10/07

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida a CAS.
Em 18.10.07.

[Assinatura]
Prêmio Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Administrador Regional da Região Administrativa do Sudoeste no sentido de promover o cadastramento dos guardadores de veículos automotores nos estacionamentos das quadras comerciais.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Administrador Regional da Região Administrativa do Sudoeste no sentido de promover o cadastramento dos guardadores de veículos automotores nos estacionamentos das quadras comerciais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão foi apresentada a este parlamentar quando em visita ao comércio da Região Administrativa do Sudoeste – RA XXII, constatou junto aos comerciantes e moradores o alto índice de vítimas das ações ilícitas praticadas por guardadores de carros que atuam nos referidos estacionamentos.

A atividade do guardador é legal e está prevista na Lei nº 577, de 26 de outubro de 1993, quando Autoriza o Poder Executivo a promover o cadastramento de guardadores e lavadores de veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. Devendo assim desta forma ser controlada pelo Poder Público.

O cadastramento previsto na referida Lei até hoje é precário, devido à falta de regulamentação da Lei em vigência. No tocante a fiscalização e emissão de crachás e uniformes com identificação, poderia ser contemplado no esperado texto do Decreto de regulamentação que é prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 16/10/07
23-2432

